03.002.09.272.0013.2052.3390.39.00 – SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL: Fica estipulado que este termo aditivo fará parte integrante do Contrato nº 003/2011.

E por estarem certos e de acordo assinam o presente termo aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Novo Mundo – MT, 13 de dezembro de 2013.

_____

PREVIMUNDO – Regime de Prev. Social dos Serv. de Novo Mundo – MT
LIRIA KURTEN WRONSKI
DIRETORA EXECUTIVA
(CONTRATANTE)

_____

P. H. DA C. FERREIRA – ASSESSORIA PÚBLICA
PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

_____

Nome: VANESSA MARJORIE ALBERT
RG: 8078497181 SJ/RS
CPF: 918.456.021-53

_____

Nome: ALCIELLY VITORINO DE CARLI
RG: 09944982 SSP/MT
CPF: 978.176.001-04

PREVIMUNDO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
CNPJ:15.066.080/0001-55
Alto da Bela Vista, nº 12 - Fone: (66) 3539-6065 CEP: 78.528-000 Novo Mundo – MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2013

AO CONTRATO Nº 003/2011

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIMUNDO – REGIME PRÓPRIO de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.066.080/0001-55, com sede na Rua Nunes Freire, nº 12 Centro – Novo Mundo – MT, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. **LIRIA KURTEN WRONSKI**, brasileira, casado, portador do CPF nº 796.364.979-15, residente e domiciliado em Novo Mundo/MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajustamento do Preço) do Contrato 003/2011, passa a vigorar com o seguinte texto:

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2 - O valor global fixado para o presente contrato será de 18.000,00 (quinze mil e seiscentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Prazo de Execução e da Prorrogação do Contrato) do Contrato 003/2011, passa a vigorar com o seguinte texto:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: 4.3 - O prazo de conclusão da prestação dos serviços, ou seja, prazo final de vigência do presente contrato se dará em 31/12/2014, sendo desta forma encerrado o contrato, no caso de não haver prorrogação.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: